



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1791 | Terça-feira, 30 de junho de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01
GABINETE.....	01
Secretaria de Administração .....	05
Divisão de Licitação.....	05
Divisão de Recursos Humanos.....	07
Secretaria de Assistência Social.....	08

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete

#### DECRETO Nº 125, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.150, de 23 de junho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de
Engenharia 07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares
341 - 4.4.90.51.00.00	627 Obras e Instalações 12.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.006.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura
09.006.13.392.0015.1.033.	Construção do Centro Cultural
714 - 4.4.90.51.00.00	627 Obras e Instalações 204.000,00
<b>Total Suplementação: 216.500,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Educação
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental
09.002.12.361.0010.1.051.	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação
613 - 4.4.90.51.00.00	627 Obras e Instalações 216.500,00
<b>Total Redução: 216.500,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de junho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 128, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.154, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 649.140,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.002.08.244.0019.2.170.	Enfrentamento da Emergência – COVID-19		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 1022).....	R\$	26.540,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 1022).....	R\$	68.700,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais (Fonte 1022).....	R\$	13.082,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 1022).....	R\$	179.160,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais (Fonte 1022).....	R\$	6.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte 1022).....	R\$	78.550,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 1022).	R\$	159.390,00
4.4.50.42	Auxílios (Fonte 1022).....	R\$	114.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 1022).....	R\$	3.168,00
Total.....		R\$	649.140,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de transferências do Governo Federal conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, na seguinte categoria e fonte de recurso:

1.7.1.8.12.1.1.04.06.00	1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	649.140,00
-------------------------	--	------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO  
Prefeito



**DECRETO Nº 129, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.153, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.000. Secretaria de Serviços Municipais			
15.002. Divisão de Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
15.002.26.782.0021.1.045. Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501).....	R\$	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 877).....	R\$	600.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte 878).....	R\$	370.000,00
	Total.....	R\$	975.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferências voluntárias do Governo Estadual, conforme Convênios SEDU nºs. 273/2019 e 274/2019, configurando excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:			
877	SEDU/Convênio nº 273/2019 - Aquisição de Equipamentos.....	R\$	600.000,00
878	SEDU/Convênio nº 274/2019 - Aquisição de Equipamentos.....	R\$	370.000,00
	Subtotal.....	R\$	970.000,00
II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:			
07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia			
07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 501).....	R\$	5.000,00
	Subtotal.....	R\$	5.000,00
	Total.....	R\$	975.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 130, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.151, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia			
07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares			
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000).....	R\$	130.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000).....	R\$	50.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 627).....	R\$	450.000,00
07.004.15.451.0023.1.010. Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas			
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 627).....	R\$	325.000,00
	Total.....	R\$	955.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia			
07.004.15.451.0023.1.053. Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná - CINDEPAR			
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000).....	R\$	50.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000).....	R\$	130.000,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 627).....	R\$	500.000,00
09.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
09.002. Divisão de Ensino Fundamental			
09.002.12.361.0010.1.051. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação			

4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R\$	275.000,00
	Total.....	R\$	955.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 127, DE 26 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 28/2020;

Considerando o requerimento formulado pelo Clube Associativo Ilha do Mel;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica liberado da caução o lote abaixo indicado, localizado no loteamento cuja denominação é "Residencial Parque Ilha do Governador", dado como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 28/2020:

QUADRA	LOTE
01	05

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 5.150, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia			
07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares			
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R\$	12.500,00
09.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
09.006. Divisão de Cultura			
09.006.13.392.0015.1.033. Construção do Centro cultural			
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R\$	204.000,00
	Total.....	R\$	216.500,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

09.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
09.002. Divisão de Ensino Fundamental			
09.002.12.361.0010.1.051. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte 627).....	R\$	216.500,00
	Total.....	R\$	216.500,00

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito



**LEI Nº 5.151, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares		
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000)	R\$	130.000,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000)	R\$	50.000,00
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 627)	R\$	450.000,00
07.004.15.451.0023.1.010. Recapeamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas		
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (F 627)	R\$	325.000,00
Total.....	R\$	955.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0023.1.053. Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Paraná - CINDEPAR		
3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000)	R\$	50.000,00
3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 1000)	R\$	130.000,00
4.4.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (Fonte 627)	R\$	500.000,00
09.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
09.002. Divisão de Ensino Fundamental		
09.002.12.361.0010.1.051. Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 627)	R\$	275.000,00
Total.....	R\$	955.000,00

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**LEI Nº 5.153, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.000. Secretaria de Serviços Municipais		
15.002. Divisão de Conservação de Estradas e Vias Urbanas		
15.002.26.782.0021.1.045. Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 501).....	R\$	5.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 877).....	R\$	600.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 878).....	R\$	370.000,00
Total.....	R\$	975.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferências voluntárias do Governo Estadual, conforme Convênios SEDU nºs. 273/2019 e 274/2019, configurando excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:		
877 SEDU/Convênio nº 273/2019 - Aquisição de Equipamentos.....	R\$	600.000,00
878 SEDU/Convênio nº 274/2019 - Aquisição de Equipamentos.....	R\$	370.000,00
Subtotal.....	R\$	970.000,00
II. Cancelamento parcial, conforme disposto no art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:		
07.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
07.004. Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.15.451.0023.1.009. Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 501).....	R\$	5.000,00
Subtotal.....	R\$	5.000,00
Total.....	R\$	975.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar as dotações acima para adequar os valores da contrapartida municipal, caso o valor dos equipamentos exceda os valores firmados, conforme parágrafos primeiro e segundo dos respectivos convênios.

Art. 4º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**LEI Nº 5.154, DE 29 DE JUNHO DE 2020**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial suplementar no valor de R\$ 649.140,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e cento e quarenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

13.002.08.244.0019.2.170. Enfrentamento da Emergência – COVID-19		
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 1022).....	R\$	26.540,00
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 1022).....	R\$	68.700,00
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 1022).....	R\$	13.082,00
3.3.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 1022).....	R\$	179.160,00
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais (Fonte 1022).....	R\$	6.250,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 1022).....	R\$	78.550,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 1022).....	R\$	159.390,00
4.4.50.42 Auxílios (Fonte 1022).....	R\$	114.300,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 1022).....	R\$	3.168,00
Total.....	R\$	649.140,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de transferências do Governo Federal conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de abril de 2020, configurando excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, na seguinte categoria e fonte de recurso:

1.7.1.8.12.1.1.04.06.00	1022 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	649.140,00
-------------------------	--	------------

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar os créditos autorizados por esta lei com recursos oriundos de repasses do Governo Federal e do Governo Estadual, bem como com recursos próprios para execução das ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 5.053, de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**LEI Nº 5.146, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Concede denominação à pista de caminhada que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica denominada SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA a pista de caminhada às margens do Parque Cinturão Verde, na altura da Rua Wilson Mendes da Silva, na cidade de Cianorte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 24 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO



**LEI Nº 5.147, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Cianorte para a gestão 2021/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, para a gestão com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado no valor de R\$ 21.161,93 (vinte e um mil, cento e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, para a gestão com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado no valor de R\$ 6.549,51 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 3º.** O subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Cianorte, Estado do Paraná, para a gestão com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, fica fixado no valor de R\$ 8.489,95 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 4º.** Para efeito do disposto nos artigos 1º, 2º e 3º aplica-se o estabelecido nos artigos 37, X e XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 5º.** Os subsídios de que tratam esta Lei serão revistos anualmente, a partir do ano de 2022, mediante Lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, sempre na mesma data em que for procedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, aplicando-se o menor índice verificado entre:

**I** – a correção monetária do período pelo índice IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha sucedê-lo ou;

**II** – a revisão geral anual concedida aos Servidores Públicos Municipais de Cianorte.

**Art. 6º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 24 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**LEI Nº 5.148, DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cianorte para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cianorte, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro do ano de 2024, fica fixado no valor de R\$ 6.465,43 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, para a Legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro do ano de 2024, fica fixado no valor de R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

**Art. 3º.** Para efeito do disposto nos artigos 1º e 2º aplica-se o estabelecido nos artigos 37, X e XI, e 39, § 4º, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Os subsídios de que tratam esta Lei serão revistos anualmente, a partir do ano de 2022, mediante Lei específica, de iniciativa do Poder Legislativo, sempre na mesma data em que for procedida a revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, aplicando-se o menor

índice verificado entre:

**I** – a correção monetária do período pelo índice IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha sucedê-lo ou;

**II** – a revisão geral anual concedida aos Servidores Públicos Municipais de Cianorte.

**Art. 5º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 24 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**LEI Nº 5.149, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Altera a redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** O inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 5.066, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

*I – obrigação de iniciar a construção do prédio no prazo máximo de 20 (vinte) meses e de dar início às atividades empresariais (industrial, comercial atacadista ou prestação de serviços) no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato administrativo oriundo do procedimento licitatório;*  
(...)”

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, aos 23 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 68/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão de avaliação e acompanhamento dos procedimentos referente ao Pregão Eletrônico de Material Médico Hospitalar,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear Comissão de avaliação e acompanhamento dos procedimentos referente ao Pregão Eletrônico de Material Médico Hospitalar.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Daiane Lucia Bordini Borniotti  
Secretário: Marcela Soares Loureiro do Amaral  
Membros: Izabela Correa Batista  
Rosimeri Rodrigues

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO Nº 132, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 207/2013;

Considerando o requerimento formulado pela C. M. A. Loteadora e Incorporadora Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é “Residencial Belas Artes”, dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 207/2013:

QUADRA	LOTE
67	07 e 08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 069/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de recargas de gás GLP para atendimento das secretarias municipais em geral. Credenciamento até as 8h30min do dia 13 de Julho de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 13 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 13 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 10h do dia 13 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 29 de Junho de 2020.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 079/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte. Credenciamento até as 9h do dia 13 de Julho de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 10h do dia 13 de Julho de 2020; início da sessão às 10h do dia 13 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 15 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima

ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 29 de Junho de 2020.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 080/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção de caminhões e automóveis da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de Julho de 2020 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até 9h do dia 14 de Julho de 2020; início da sessão às 9h do dia 14 de Julho de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 14 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 29 de Junho de 2020.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA Nº. 131/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 213/2019, homologado em 17/06/2020. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (papeleria) para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte

Empresa: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI  
Valor Homologado: R\$ 943,04 (novecentos e quarenta e tres reais e quatro centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 16/12/2020

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
C	10	37156	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 210 MM X 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, GRAMATURA 75G/M², QUE ATENDA AS NORMAS ISO9001 E ISO14001, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	374	RS 4,21	943,04

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de Junho 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****EXTRATO DA ATA Nº. 146/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 123/2019, homologado em 26/06/2020.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 5.567,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
8	37141	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 350 G, MILO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	85,0000	RS 45,00	3.825,00	KRIPTON
9	38309	BOLA DE VÔLEI CONFECCIONADA COM EVA, MATRIZADA COM 18 GOMOS, VÁLVULA REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA DE 66CM, PESO 210 A 250G, CÂMARA LÁTEX.	UN	85,0000	RS 20,50	1.742,50	KRIPTON



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 147/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 123/2019, homologado em 26/06/2020. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 29.311,50 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
12	37140	BOLA DE INICIAÇÃO ESPORTIVA Nº 14 MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. 65 E 67 CM. 350-370G. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	85.0000	RS 21,03	1.787,55	SILME
13	34291	Kit de badminton infantil Composto por 02 raquetes encordoadas de aço, no tamanho de 22cm x 17cm x 13 cm. Composição: aço e plástico. Peso: 90g, 1 bola de peteca de plásticos e 1 porta kit com saco de malha sortido. Produto com certificação do INMETRO.	KIT	225.0000	RS 25,98	5.845,50	ART SPORT
14	48135	Medalha honra ao mérito. Cor. Ourada. Diâmetro: 35mm. Largura da fita: 15mm.	UN	5.000.0000	RS 1,71	8.550,00	VITORIA
21	45340	JOGO COMPOSTO POR: 42 CARTELAS DE RESULTADOS; 01 SORTEADOR; 01 DISCO DE NÚMEROS; 02 BOLINHAS; 04 TABELAS DE TABUADAS; 01 FOLHETO DE REGRA. Peso líquido: 0,300 Kg. Peso Bruto: 0,355 Kg. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 4x38x27 cm. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	60.0000	RS 46,69	2.801,40	GROW
22	48127	32 Casas plásticas. 12 Hotéis plásticos. 28 Títulos de propriedades. 30 Cartões revés 6 Piões. 2 Dados. 380 Notas. 1 Tabuleiro. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	15.0000	RS 102,63	1.539,45	ESTRELA
23	48128	2 maletas plásticas. 200 pinos de Bombardeio 100 para cada jogador, sendo 44 de cor diferente para identificar os navios inimigos 10 Navios de guerra, sendo: 2 Porta Aviões 2 Cruzadores 2 Destroyers 2 Submarinos 2 Fragatas. Termo de referência: Igual ou Superior	UN	60.0000	RS 53,99	3.239,40	HASBRO
24	48129	1 grade de jogo; 21 peças vermelhas; 21 peças amarelas; Instruções Termo de referência: Igual ou Superior	UN	60.0000	RS 33,83	2.029,80	ESTRELA
25	48130	Jogo didático que estimula a memória visual e a agilidade. Desenvolve a atenção, concentração e capacidade de observação. Trabalha também a percepção visual e espacial por meio da rapidez de reação. Composto por tabuleiro, cartelas com figuras e letras, similar ao jogo Lince.	UN	60.0000	RS 44,99	2.699,40	GROW
33	45337	JOGO DE CARTAS UNO; BARALHO COMPOSTO POR 108 CARTAS; COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: CARTÃO E PLÁSTICO; DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 02X08X12CM PESO: 0,150 KG	UN	60.0000	RS 13,65	819,00	GAME

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA Nº. 148/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 123/2019, homologado em 26/06/2020. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

Empresa: REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 28.303,50 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
2	38281	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA-MOVIMENTO FÍSICO INTEGRAL: CONTEM 6 BASTÕES EM MADEIRA TAMANHO 30 X 4,5 CM; 6 CONES EM PLÁSTICO TAMANHO 24 CM ALTURA; 3 TRAVESSAS EM MADEIRA 120 X 1 X 1 CM; 6 CONES COM FURO TAMANHO 24 CM ALTURA; 5 PRATOS PARA TREINAMENTO EM PVC. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CJ	17.0000	RS 358,00	6.086,00	FUNDAMENTAL
3	38365	SACOLA "QUEBRA-CUCA", CONJUNTO COM 120 PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	KIT	45.0000	RS 112,50	5.062,50	KIT STAR
19	48140	Tapete jogo da velha - Tabuleiro de 1,40m x 1,40m confeccionado em Bagun, em forma de jogo da velha com 10 peças revestidas em Bagun	CJ	17.0000	RS 320,00	5.440,00	SC
20	48126	Aspectos do Dia e da Noite; Movimentos da Terra; Lua - Movimentos; Sistema Solar. Confeccionado em madeira, plástico e engrenagens em metal. Dimensões: 54 x 54 x 24 cm. Voltagem: 110V. Termo de referência: Igual ou Superior.	UN	15.0000	RS 409,00	6.135,00	BIA MAPAS
31	38366	SACOLÃO CRIATIVO "CONECTANDO IDEIAS", CONJUNTO COM 1000 PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	CJ	45.0000	RS 124,00	5.580,00	SC

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de Junho 2020.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 249/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, 410, Bairro Hugo Lange, CEF 82.520-610, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 31.773,60 (trinta e um mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2020.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 284/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86701040, na cidade de ARAPONGAS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos pelas unidades de farmácias da rede de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 16.261,56 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2020.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições



que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 123/2019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 209/2019, concernente a Aquisição de materiais esportivos, de ciências e educativos para o desenvolvimento de atividades desportivas e pedagógicas das Escolas e Creches municipais (torso humano, planetário, jogos, coletes, bolas, cronômetro, fantoches, cones, dentre outros).

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, como vencedora dos Itens 11-26-30 no valor total de R\$ 4.666,06 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos); A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA como vencedora dos Itens 4-15-18-28 no valor total de R\$ 23.202,50 (vinte e três mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos); A. TARTARI & CIA LTDA como vencedora dos Itens 16-29 no valor total de R\$ 11.351,50 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI como vencedora dos Itens 05-06-07-10-32 no valor total de R\$ 5.387,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais); KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI como vencedora dos Itens 08-09 no valor total de R\$ 5.567,50 (cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA como vencedora dos Itens 12-13-14-21-22-23-24-25-33 no valor total de R\$ 29.311,50 (vinte e nove mil, trezentos e onze reais e cinquenta centavos); REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI como vencedora dos Itens 02-03-19-20-31 no valor total de R\$ 28.303,50 (vinte e oito mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

##### EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 213/2019, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais de expediente (papelaria) para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

O Prefeito em Exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 430/2019, a adjudicação e homologação, firmada com a empresa CASOLLI - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., referente ao Item 10. No valor R\$ 1.492,26 (um mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos).

II - A adjudicação e homologação do item mencionado acima para a empresa vendedora: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI, como vencedora do item 10 no valor unitário de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), totalizando R\$ 1.574,54 (um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

#### QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA MAURICIO DE SOUZA, ORIUNDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF nº 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

MAURICIO DE SOUZA, portador do CPF nº 203.753.609-72 e RG nº 1.821.730-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Cianorte, Estado do Paraná; doravante denominado LOCADOR, neste ato representados por sua procuradora a empresa: DANTAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.766.862/0001-05, com sede a avenida Santa Catarina, 25, neste ato representado pelo seu sócio administrador VALDIR DE SOUZA DANTAS corretor de imóveis, portador do CPF nº 391.509.769-15, RG nº 1772.377, inscrito no CRECI/PR nº F11269, residente em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal a partir de 01/07/2020, de R\$ 3.728,48 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 3.971,21 (três mil e novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos).

1.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 2.734,76 (dois mil e setecentos e

trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 133.989,80 (cento e trinta e três mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Julho/20 - 242,73    agosto/20 - 242,73    set/20 - 242,73    out/20 - 242,73  
nov/20 - 242,73    dez/20 - 242,73    jan/21 - 242,73    fev/21 - 242,73  
março/21 - 242,73    abril/21 - 242,73    maio/21 - 242,73    junho/21 - 64,73

Cláusula Segunda:

Dotação orçamentária:

13.01.08.24400192098339036 - Manutenção da Gestão do SUAS - Fonte 1000

Cláusula Quarta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 26 de junho de 2020.

<b>VALDIR DE SOUZA DANTAS</b> <b>DANTAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA</b> <b>Contratada</b>	<b>claudemir romero bongiorno</b> <b>PREFEITO</b> <b>Contratante</b>
--	--

## Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 497/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8855, de 25/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FLÁVIA CORDASSO**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, no período de **01/07/2020 a 28/09/2020**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 498/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 45/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 24/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **ELAINE RAQUEL GRACIOLI DE SOUZA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, durante as férias do titular, no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

MUNICÍPIO DE CIANORTE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 499/2020-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8695, de 23/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **JOCIMAR GOMES DASILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, licença para concorrer mandato eletivo nas eleições municipais deste ano, com base no Artigo 144, da Lei Municipal nº 1.267/90, no período de **03/07/2020 a 04/10/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 500/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8735, de 23/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, ao servidor público municipal **FABER MIQUELIN**, ocupante do cargo efetivo de **PEDREIRO**, licença para concorrer mandato eletivo nas eleições municipais deste ano, com base no Artigo 144, da Lei Municipal nº 1.267/90, no período de **03/07/2020 a 04/10/2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 501/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 74/2020, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário, de 09/06/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, **ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO** durante as férias do titular, no período de **01/07/2020 a 15/07/2020**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 502/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 042/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, de 05/06/2020,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**, a servidora pública municipal **MICHELLY POLIANA VIGIATO PRICINOTTO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 256/2020 de 19 de março de 2020 e Portaria nº 289/2020 de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

*analisados o requerimento e os documentos protocolados sob Processo nº 8819 em 24/06/2020, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Razão Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, CNPJ/MF sob o nº 10.340.470/0002-39, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos impostos pelas legislações pertinentes, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, estando credenciada no Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de consecução de ações para o enfrentamento de situação de emergência em decorrência do Covid-19, sendo: adaptações de espaços físicos em serviços de acolhimento, com o intuito de criar acomodações individuais para o isolamento. E/ou prover alojamentos provisórios para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, de forma a permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus e/ou atender necessidades advindas dos impactos sociais decorrentes da situação de emergência em saúde pública.” APROVADO o Plano de Trabalho e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.*

**Cíntia de Souza Adelino**  
Membro

**Daniely Cristiane Resina Ferreira**  
Membro

**Maria Zélia Ferreira Pietraroia**  
Membro

**Fernando Oswaldo Ribeiro**  
Membro

**Milene de Almeida Romagnoli**  
Membro



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

## Secretaria de Assistência Social

**ATA Nº 21/2020 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 16 DE JUNHO DE 2020**

Aos vinte e nove de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 145/2016. Feitas as análises dos documentos e Plano de Trabalho, foi extraído o seguinte parecer: “*Vistos e*





